



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N.º 2.237, de 29 de julho de 2013

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Municipal/2013 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), destinado à criação de novos Elementos de Despesas, para atender as assinaturas de convênios das **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano – Projetos/Atividade: 1.005 – Infraestrutura e Equipamentos e 1.011 – Construção, Ampliação, Recuperação e Reparação de Edificações Públicas, e Agricultura e Meio Ambiente – Projeto/Atividade: 1.010 – Expansão do Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial**, consignados no Orçamento Municipal de 2013.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será adicionado em Unidade Orçamentária consignada no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013, com a respectiva classificação das despesas, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Atividade/Projeto: 1.005 – Infra Estrutura e Equipamentos Habitacionais	
Fonte Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros - União	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.145.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Atividade/Projeto: 1.011 – Construção, Ampliação, Recuperação e Reparação de Edificações Públicas	
Fonte Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros - União	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$2.560.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Atividade/Projeto: 1.010 – Expansão do Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial	
Fonte Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros - União	
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	R\$3.595.000,00

Parágrafo único - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultante da **Anulação Total ou Parcial** das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
Atividade/Projeto: 1.006 – Saneamento Básico Municipal	
Fonte Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros - União	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$4.705.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade: 10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Atividade/Projeto: 1.010 – Expansão do Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial	
Fonte Recurso: 24 – Transferências de Convênios – Outros - União	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$3.595.000,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2013.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, em 29 de julho de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE CERQUEIRA
Secretário da Fazenda

WENCESLAU AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Planejamento e Tecnologia

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano